

EDITAL TSI - 02/2016
MONITORIA VOLUNTÁRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

O Diretor da Faculdade Murialdo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme consta no Regimento da Instituição e aprovado pela Resolução - CONSUP N°17/2014, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para Monitoria Voluntária do Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

1. DO OBJETO

A Monitoria Voluntária do Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da Faculdade Murialdo tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro do curso, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do acadêmico.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da Faculdade Murialdo, aprovado pelo CONSUP, por meio da Resolução n° 17/2014 de 18 de maio de 2014.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Acadêmico-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês agosto até o mês dezembro de 2016, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenador de Curso de Graduação ou do Acadêmico-Monitor Voluntário.

2.5. Os Acadêmicos-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Murialdo e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas.

2.6. A carga horária semanal do Acadêmico-Monitor Voluntário será articulada sob orientação do Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso.

2.7. Os Acadêmicos-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária específico entre a Instituição e o Acadêmico-Monitor Voluntário.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO-MONITOR VOLUNTÁRIO

As atribuições do Acadêmico–Monitor Voluntário estão compreendidas no Artigo 10 da Resolução CONSUP °17/2014.

4. DOS ACADÊMICOS-MONITORES PARTICIPANTES

A Monitoria Voluntária é destinada aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da FAMUR.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no curso de graduação Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da FAMUR estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no curso de graduação Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da FAMUR.

Projeto	Quantidade de vagas
Desenvolvimento de Software para Gestão de Eventos da FAMUR	03
Desenvolvimento de Software para Gestão de Planejamento Estratégico	02

Todos os projetos citados no Quadro I estarão sob a coordenação do Curso de Sistemas para Internet e orientação dos professores integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso, dispostos no Quadro II.

Quadro II – Coordenação e Orientação dos Projetos

Professor	Função
Marinês Refosco Severo Bertola	Coordenador
Rafael Denicol	Orientador
Eduardo Frey	Orientador

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar devidamente matriculado na FAMUR;
- II. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- III. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FAMUR.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, disponível no site da FAMUR, preenchido e assinado, na coordenação do

curso de graduação superior de Tecnologia em Sistemas para Internet das 18h30min às 22h15min, conforme cronograma.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento da Monitoria Voluntária da Faculdade Murialdo de acordo com a Resolução CONSUP 17/2014.

6.4 O cronograma das atividades seguirá conforme abaixo:

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	22 a 26/08/2016
Seleção dos candidatos	29/08/2016
Divulgação dos acadêmicos selecionados	30/08/2016
Início das atividades	05/09/2016

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos Acadêmicos-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão da Coordenação Acadêmica Pedagógica.

7.2 Tal processo seletivo ocorrerá por meio de avaliação do histórico escolar

7.3 A avaliação é composta avaliação do histórico escolar com valor máximo de 5 (cinco).

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A relação dos acadêmicos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2016/2 será divulgada pela coordenação do curso de graduação Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, após homologação em edital próprio a ser divulgado em local público na Unidade Sede da FAMUR e no site da FAMUR.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2016.



Joacir Della Giustina

Diretor

INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Nome do Aluno:		RA:
Curso: Sistemas para Internet	Turno: Noite	Semestre de Matrícula:

Solicita Monitoria para:

- () Projeto: Desenvolvimento de Sistema de Gestão de Eventos
- () Projeto: Desenvolvimento de Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico
- () Ambos / Independe

Foi indicado pelo professor? () Sim () Não

Já foi monitor? () Sim () Não

Em caso de resposta afirmativa, informe em qual semestre foi monitor: _____

Disponibilidade Horária:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08h às 12h						
18h30 às 22h00						

Obs. O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno esteja matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

Local de data

Assinatura do aluno